

PORTARIA PROFNIT Nº 06/2024 - retificada

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado Preliminar da Chamada para Seleção de Estudantes - Exame Nacional de Acesso (ENA), com ingresso no primeiro semestre de 2025, disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br)

§ 1º Os resultados foram apresentados a esta Coordenação pela Comissão constituída através da RESOLUÇÃO PROFNIT 01/2024

§ 2º A homologação do resultado final será apresentada após conclusão da etapa da banca de verificação conforme Art 3º desta Portaria.

Art. 2º Apresenta-se no quadro abaixo os resultados a que se refere o Artigo 1º

CPF TRUNCADO	ETAPA 2	ETAPA 1	MEDIA FINAL	TIPO DA VAGA	SITUAÇÃO
052.XXX.XXX-73	3,20	8,00	5,60	S	Aprovado(a) e Classificado(a)
382.XX.XXX-43	3,95	9,00	6,48	LC	Aprovado(a) e Classificado(a)
074.XXX.XXX-08	3,59	9,00	6,30	LC	Aprovado(a) e Classificado(a)
994.XX.XXX-04	3,15	9,00	6,08	LC	Aprovado(a) e Classificado(a)
044.XX.XXX-96	2,37	9,50	5,93	LC	Aprovado(a) e Classificado(a)
797.XX.XXX-15	3,77	8,00	5,88	LC	Aprovado(a) e Classificado(a)
841.XX.XXX-04	2,22	9,00	5,61	LC *	Aprovado(a) e Classificado(a)
028.XX.XXX-04	1,00	9,00	5,00	LC *	Aprovado(a) e Classificado(a)
033.XX.XXX-14	0,40	9,00	4,70	LC *	Aprovado(a) e Classificado(a)
862.XX.XXX-47	0,40	8,50	4,45	LC	Aprovado(a)
875.XX.XXX-72	0,70	7,50	4,10	LC	Aprovado(a)
559.XX.XXX-49	0,40	6,00	3,20	LC	Aprovado(a)
807.XX.XXX-53	2,02	8,00	5,01	PP	Aprovado(a) e Classificado(a)
860.XX.XXX-09	0,40	8,50	4,45	PP	Aprovado(a) e Classificado(a)
025.XXX.XXX-98	1,25	7,00	4,13	PP	Aprovado(a) e Classificado(a)

Legenda: *= remanejamento de vagas por inexistência de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de reserva para indígenas, quilombolas e portadores de deficiência, conforme item 6.2.9 da Chamada regente deste Processo.; S= Servidor(a) UESC; PP= Pretos e Pardos; LC=Livre Concorrência.

Art. 3º - Os (As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) dentro do sistema de reserva de vagas, passarão por banca de verificação conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023, que rege este tema nesta Universidade.

§ 1º Conforme PARECER JURÍDICO Nº 0815-2024 / PROJUR-UESC, no caso deste Processo Seletivo “CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES - EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2025”, não há a necessidade da apresentação do documento de autodeclaração prevista na RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023.

§ 2º Os (As) candidatos(as) pretos (as) e pardos(as) aprovados(as) dentro do sistema de reserva de vagas, serão convocados por Edital publicado pela UESC em seu *site* oficial da internet para se submeterem a banca de verificação

§ 3º As bancas de verificação ocorrerão no período entre a homologação do resultado final e o período inicial de matrículas.

Art. 4º Pessoa(s) com autodeclaração considerada(s) improcedente(s) pela banca de verificação, será (serão) eliminada(s) do processo seletivo e estarão sujeitas às disposições previstas na RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023

§ 1º - Caracterizada a situação descrita neste Art. 4º, as vagas de reserva não preenchidas serão destinadas a(o)s candidato(a)s concorrentes na mesma situação, com classificação subsequente e na inexistência destes, a vaga será remanejada para o conjunto das vagas de livre concorrência

Art. 5º - A matrícula referente ao processo em questão, será realizada de acordo ao calendário e condições estipulados pela UESC através de Edital Público de Convocação a ser publicado oportunamente por esta Universidade.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar, no *site* da UESC na internet (www.uesc.br) a publicação dos editais referidos nesta Portaria.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 08 de novembro de 2023.

João Pedro de Castro Nunes Pereira
Coordenador – UESC